

CÂMARA

Lei nº 3.537, de 25 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

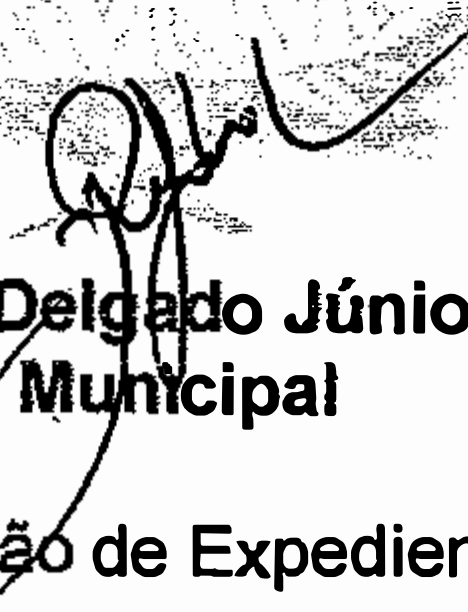
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.537/2006:

Art. 1º. Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa Acesso São Paulo, denominada Acesso SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão